



**TABOÃO PREVIDÊNCIA**  
**Autarquia Previdenciária**  
Município de Taboão da Serra  
Estado de São Paulo



Ata da 93ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Previdência da TABOÃO PREVIDÊNCIA –  
Quadrênio 2011/2015.

Aos trinta dias do mês de julho de dois mil e quinze, às dez horas, se reuniram os membros do Conselho Municipal de Previdência na sede da TABOÃO PREVIDÊNCIA sito a Rua Mario Latorre, 130, no bairro denominado Pq. Pinheiros – Taboão da Serra – SP, aberta a reunião, pelo Presidente Sr. Mauro Domingues de Siqueira Filho, com o quórum legal, apontando-se a ausência do conselheiro Ricardo Teodoro Silva de Souza que encontra-se de férias, após, foi feita a leitura da pauta do dia: 1º Aprovação da Ata da reunião anterior; 2º Aprovação das contas do mês de junho de dois mil e quinze; 3º Avaliação econômica de junho de 2015; 4º Aplicação dos recursos repassados pela Prefeitura Municipal de Taboão da Serra; 5º Código de Ética Profissional da Taboãoprev. Estavam presentes na reunião o Superintendente Autárquico Sr. Marcos Rogério Fregate Baraldi e o Diretor Administrativo e Financeiro Sr. Daniel César. De acordo com a pauta, ficou deliberado o que segue:

1º O Sr. Presidente fez a leitura da ata da reunião anterior, foi perguntado se alguém tinha algum adendo a fazer, não havendo manifesto, foi aprovado por todos os presentes;

2º Aprovação das contas do mês de junho de dois mil e quinze, passou o uso da palavra ao Sr. Marcos Baraldi, explicando que até a presente data a Prefeitura Municipal de Taboão da Serra esta em dia com a contribuição Patronal e dos Servidores, também foi apresentada planilha de investimentos com a rentabilidade até o mês de junho para apreciação do conselho Previdenciário, após, foi discutido e aprovado por todos os presentes as contas do mês de maio de dois mil e quinze com total do patrimônio financeiro de R\$ 369.507.229,04 (Trezentos e sessenta e nove milhões, quinhentos e sete mil, duzentos e vinte e nove reais e quatro centavos);

3º Avaliação econômica de junho de 2015: O mês de junho foi marcado por um ambiente político e macroeconômico conturbado, levando os ativos negociados no mercado brasileiro a uma intensa volatilidade em seus preços. No início do mês, ocorreu a 191ª reunião do Comitê de Política Monetária – COPOM. Seus membros decidiram, por unanimidade, elevar a taxa básica de juros – SELIC – para 13,75% ao ano. O aumento de 0,5 ponto percentual é o sexto do novo ciclo de alta iniciado em outubro. O aumento era consenso entre os participantes do mercado diante de uma inflação alta, com o IPCA superando a casa de 8,0% no acumulado de 12 meses, contra uma meta de 4,5% ao ano. A ata do comitê manteve o tom “severo”, ao reiterar que a política monetária permanecerá “vigilante” e que “os avanços no combate à inflação ainda não se mostram suficientes. Esses elementos reforçam as apostas de continuidade do ciclo de alta da taxa de juros.



# TABOÃO PREV

## Autarquia Previdenciária

Município de Taboão da Serra  
Estado de São Paulo



Além disso, a inclusão da expressão da necessidade de “determinação e perseverança para impedir sua transmissão para prazos mais longos”, foi visto pelo mercado como um recado de que a autoridade monetária manterá a taxa SELIC em um patamar mais elevado por mais tempo. Imediatamente, os analistas de mercado ajustaram suas projeções para os principais indicadores econômicos. Na última pesquisa FOCUS de junho, as expectativas eram de que a taxa SELIC deve encerrar 2015 em 14,50%, enquanto no início do mês as projeções indicavam 14,00%. Para o IPCA, o mercado projetou que o índice fechará o ano em 9,00%, contra expectativa de 8,39% um mês atrás. Pesou sobre este ajuste a divulgação do Relatório Trimestral de Inflação (RTI), divulgado no dia 24. O Bacen piorou a projeção da inflação para este ano, ao estimar que o IPCA deve ficar em 9,0%, ante 7,9% previstos no relatório de março. De acordo com a publicação, em 2016 a inflação deve recuar e encerrar o período em 4,8%. Nos EUA, ocorreu a reunião do Comitê Federal de Mercado Aberto do FED (FOMC, na sigla em inglês). O comitê anunciou que manteve a taxa de juros inalterada na banda entre 0% e 0,25%. O mais importante, contudo, foi a sinalização de que o BC dos EUA subirá os juros de maneira mais lenta. Serão mais quatro reuniões esse ano, mas a maior parte dos analistas assume que o FED não deve começar a elevar as taxas de juros em julho, jogando luz para as reuniões de setembro, outubro e dezembro. O comitê da autoridade monetária destacou ver duas altas na taxa de juros ainda este ano, o que deixa na mesa a expectativa que a alta dos juros deve começar em setembro. Na zona do Euro, as tensões se multiplicaram em razão da crise grega. Após idas e vindas, a Grécia não honrou com o compromisso de pagar 1,6 bilhão de euros aos credores, colocando o país em situação de default. O líder do governo grego, Alexis Tsipras, convocou referendo com intuito de ouvir a população grega sobre se aceitam, ou não, as exigências dos credores para ter acesso a um programa de ajuda financeira. Para liberar a ajuda, a Comissão Europeia, o Fundo Monetário Internacional e o Banco Central Europeu - a exTroika - cobram um amplo plano de reformas, incluindo aumento de impostos e revisão de aposentadorias. Bolsa Depois de fechar maio como o pior investimento, o principal índice da bolsa, o Ibovespa, encerrou junho com o melhor resultado do balanço de investimentos entre as aplicações de renda variável, com alta de 0,61% aos 53.080 pontos, acumulando no primeiro semestre ganho de 6,15%. O volume de recursos movimentados caiu em relação a maio. A Bovespa teve movimentação de R\$ 133,2 bilhões em junho, contra R\$ 144,0 bilhões em maio, de acordo com informações divulgadas pela instituição. A média diária das negociações ficou em R\$ 6,34 bilhões, ante R\$ 7,2 bilhões no mês anterior. Do front externo, a perspectiva de default da Grécia foi adicionando volatilidade ao longo do mês, ao mesmo tempo em que houve um choque de realidade nos setores de mineração e siderurgia com a correção dos



# TABOÃO PREV

## Autarquia Previdenciária

Município de Taboão da Serra  
Estado de São Paulo



preços do minério de ferro e do aço. Por aqui, a atividade fraca segue pressionando os investimentos em renda variável, e até dezembro os números não devem melhorar. Renda Fixa No mercado de juros futuros negociados na BM&FBovespa, a deterioração nos preços dos papéis com vértice mais longos foi sustentada pelas seguidas revisões para cima das expectativas inflacionárias pelos agentes do mercado financeiros, e corroboradas pela autoridade monetária conforme a leitura do Relatório Trimestral de Inflação, divulgado no mês. Já os papéis com vértices mais curtos, que dão lastro aos fundos referenciados DI, Renda Fixa e Multimercados Juros e Moedas, registraram os melhores rendimentos do mês dentre as aplicações de renda fixa mais conservadoras. Essas aplicações são beneficiadas pela alta da taxa de juros, pois os ativos de suas carteiras tendem a acompanhar o comportamento da SELIC. Dentre os investimentos de renda fixa, que têm sua forma de remuneração definida no momento da aplicação, destaque negativo para as NTN-Bs mais longas, títulos públicos que pagam uma taxa de juro pré-fixada, mais a variação da inflação, medida pelo IPCA. Enquanto a rentabilidade do Tesouro IPCA+ 2035 (NTN-B Principal) registrou queda de -3,7% no mês, o retorno do Tesouro IPCA+ com Juros Semestrais 2050 (NTNB) caiu -2,32%. Como o mercado financeiro voltou a elevar a projeção da SELIC para o final do ano, a rentabilidade desses títulos tende a se acomodar. Na família de índices IMA, o IMA-B, que reflete a carteira indexada ao IPCA, apresentou recuo -0,27%. Enquanto o IMA-B 5, que registra o retorno médio dos títulos com vencimento de até 5 anos, se destacou e cresceu 0,85%, o IMA-B 5+, carteira de títulos com prazo superior a 5 anos, desvalorizou -0,73% no mês. Entre os papéis pré-fixados, a carteira de títulos com prazo de até 1 ano (IRF-M 1) valorizou 0,93%, enquanto a carteira com títulos acima de 1 ano (IRF-M 1+) apresentou recuo de -0,04%. Consolidando os resultados da família de índices IMA, o IMA – Geral apresentou crescimento de 0,27% no mês. Com a SELIC em 13,75% ao ano, a poupança fica ainda menos atrativa em relação às outras aplicações. Isso ocorre porque, enquanto a poupança rende sempre 0,5% ao mês mais a Taxa Referencial (TR) quando a Selic é superior a 8,5% ao ano, outras aplicações de renda fixa acompanham as altas da taxa. Câmbio O dólar recuou em relação ao real na última sessão do mês, reagindo a vendas de divisas relacionadas à briga pela formação da Ptax de junho, taxa média de câmbio calculada pelo Banco Central. No mês, o dólar caiu 2,45%. Em 2015, contudo, a moeda acumula alta de 16,9%. No radar dos investidores estiveram os desdobramentos da crise entre a Grécia e seus credores, mas a percepção de que o impacto do calote grego seria pequeno no Brasil amorteceram as preocupações. Investidores também continuavam atentos à estratégia de intervenção do Banco Central. A autoridade monetária sinalizou que deve rolar 60% dos swaps cambiais - que



**TABOÃOOPREV**  
**Autarquia Previdenciária**  
Município de Taboão da Serra  
Estado de São Paulo



equivalem a venda futura de dólares - a vencer em agosto, proporção inferior à rolagem dos contratos para julho. Segundo operadores, a percepção é de que a autoridade monetária está disposta a tolerar um dólar mais forte para incentivar a atividade econômica via exportações enquanto eleva os juros básicos para combater a inflação. Desde agosto de 2013, o órgão trabalha com o compromisso de recompra da moeda, para conter o avanço do dólar frente ao real. Os leilões diários de "swaps cambiais" funcionam como venda de divisas no mercado futuro, além de venda de dólares com compromisso de recompra. O objetivo é fornecer "hedge" (proteção contra a flutuação cambial) ao mercado e evitar maiores pressões sobre o câmbio. Perspectiva As previsões para a economia brasileira seguem piorando, na visão dos analistas do mercado. O último Relatório de Mercado Focus de junho, mostrou que a expectativa mediana para o Produto Interno Bruto (PIB) de 2015 passou de uma retração de -1,45% da semana anterior para -1,49%. Há quatro semanas, a projeção era de recuo de -1,27% do PIB deste ano. Para 2016, a mediana das projeções reduziu drasticamente, para 0,50%, ante 0,70% da semana anterior. Há quatro semanas, a projeção era de crescimento de 1,0%. Principal motor da atividade brasileira, a produção industrial deve encolher -4,00% em 2015. Quatro semanas atrás, a mediana das expectativas estava em -2,80%. Para 2016, as apostas de expansão para a indústria seguem em 1,50%. Pela décima primeira semana consecutiva, analistas ouvidos pelo Banco Central elevaram a previsão para o IPCA deste ano. A expectativa é que o índice oficial de inflação encerre 2015 em 9,00%, contra 8,97% da semana anterior. Há um mês, essa projeção estava em 8,39%. Já para o fim de 2016, a mediana das projeções para o IPCA ficou inalterada em 5,50%. Para a taxa básica de juros, a SELIC, os analistas ajustaram suas estimativas e projetam a taxa em 14,50% ao final de 2015. Há um mês, esse número estava em 14,00%. Já para o fim de 2016, a mediana das projeções ficou inalterada em 12,00%. Considerando que a atividade econômica neste ano está dada - ou seja, daqui até dezembro os números não melhoram -, o que o brasileiro assistirá será o varejo recompondo estoques e trabalhando no limite da necessidade e, por consequência, a indústria se ajustando a essa demanda. Corroboram para essa leitura os recentes números conhecidos, e que influenciam diretamente neste sentimento. O IPCA-15 (Índice de Preços ao Consumidor Amplo - 15) veio acima do esperado (0,99% em junho ante topo das estimativas de 0,88%), assim como o Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (Caged). Enquanto o mercado esperava fechamento médio de 50,6 mil postos de trabalho, foram fechadas 115,6 mil vagas, com destaque para o setor industrial (-60,9 mil). Além disso, o IBC-Br apontou desaceleração da atividade econômica brasileira de 0,84% em abril. Nesse caso, se esperava retração média de 0,4% e máxima de 0,68%. Neste contexto, os membros do conselho entendem



# TABOÃO PREV

## Autarquia Previdenciária


Município de Taboão da Serra  
Estado de São Paulo




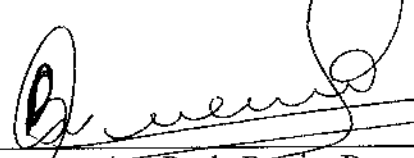
que os investimentos da autarquia devem ser mantidos na renda fixa indexados ao CDI, IRF-M 1, IMA-B 5 ou IDKA IPCA 2A. Na renda variável, mantemos nossa recomendação de uma exposição reduzida, pois não há percepção de melhora nos fundamentos que justifique elevar o risco da carteira no curto/médio prazos; 4º Em relação à aplicação dos recursos repassados pela Prefeitura Municipal de Taboão da Serra, com base nas informações apresentadas, o conselho manteve a recomendação no sentido de aplicar os novos recursos em fundos referenciados CDI, IRF-M 1, IMA-B 5 ou IDKA IPCA 2A que já façam parte de nossa carteira de investimentos e apresentem as melhores rentabilidades deste segmento;

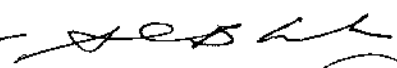
5º Após a análise e discussão dos membros do conselho sobre o Código de Ética Profissional, o mesmo foi aprovado por todos, portanto será emitida uma Resolução pelo conselho para regulamentação.

No mais, foi perguntado aos conselheiros se alguém queria usar da palavra, não houve manifesto. Nada mais havendo a tratar, deu por encerrada a reunião às doze horas, na qual foi lavrada e assinada por mim, Presidente do Conselho Municipal de Previdência e por todos os presentes.

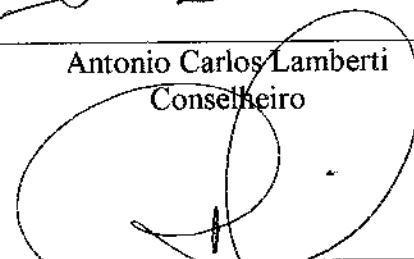
  
Mauro Domingues de Siqueira Filho  
Presidente do Conselho

  
Ricardo Teodoro Silva de Souza  
Secretário do Conselho

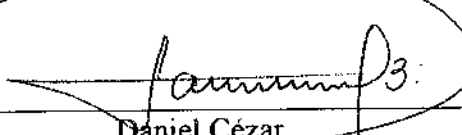
  
Ana Paula Pereira Bueno  
Conselheira

  
Antonio Carlos Lamberti  
Conselheiro

  
Diná Mota Oliveira  
Conselheira

  
Ricardo de Oliveira Queiroz  
Conselheiro

  
Marcos Rogério Regate Baraldi  
Superintendente Autárquico

  
Daniel César  
Diretor Administrativo e Financeiro



Considerando o disposto no art. 37 da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988;  
Considerando o disposto na Lei Orgânica do Município de Taboão da Serra;  
Considerando a Lei Complementar nº 018, de 14 de setembro de 1994 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Taboão da Serra;  
Considerando a Lei Complementar nº 224 de 16 de agosto de 2010 – Código Disciplinar dos Servidores Públicos vinculados a Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Taboão da Serra;  
Considerando as prerrogativas e obrigações estabelecidas na Lei Complementar nº 141 de 22 de junho de 2007;  
Considerando os dispositivos aplicáveis na Portaria do Ministério da Previdência Social nº 313 de 13 de junho de 2011;  
Considerando a decisão dos Conselheiros lavrada na Ata da 93ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Previdência da TABOÃOOPREV – Quadriênio 2011/2015.

O Conselho Municipal de Previdência, no uso de suas atribuições legais, em Resolve:

### **RESOLUÇÃO TP Nº 01, de 30 de julho de 2015**

Aprova o Código de Ética Profissional dos Servidores da Taboãooprev – Autarquia Previdenciária do Município de Taboão da Serra.

Artigo 1º - Fica aprovado o Código de Ética Profissional dos Servidores da Taboãooprev – Autarquia Previdenciária do Município de Taboão da Serra, que integra esta Resolução.

Artigo 2º - Para os fins desta Resolução, denominam-se servidores: os servidores estatutários, os ocupantes de cargos em comissão, os funcionários ou empregados públicos requisitados ou cedidos de outros órgãos públicos, os contratados, os estagiários, os prestadores de serviços, os conselheiros



e todos aqueles que, por força de lei, contrato ou qualquer ato jurídico, prestem serviços de natureza permanente, temporária, esporádica ou excepcional, ainda que sem retribuição pecuniária, direta ou indiretamente vinculados à Taboãooprev – Autarquia Previdenciária do Município de Taboão da Serra.

Artigo 3º - A conduta ética dos servidores da Taboãooprev – Autarquia Previdenciária do Município de Taboão da Serra, reger-se-á pela Lei Complementar nº 018, de 14 de setembro de 1994, dos dispositivos da Lei Complementar nº 224 de 16 de agosto de 2010 e, supletivamente por este Código de Ética Profissional, sem prejuízo de outras normas de conduta ética aplicáveis.

Artigo 4º - A inobservância das normas estipuladas neste Código de Ética Profissional poderá acarretar, sem prejuízo de outras sanções administrativas, cíveis e penais previstas em lei, observadas as disposições contidas na Lei Complementar nº 018, de 14 de setembro de 1994 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Taboão da Serra e na Lei Complementar nº 224 de 16 de agosto de 2010 – Código Disciplinar dos Servidores Públicos vinculados a Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Taboão da Serra, as seguintes consequências:


- I – a advertência por escrito;
- II – a repreensão por escrito;
- III – a suspensão;
- IV – a multa;
- V – a demissão;
- VI – a extinção da aposentadoria ou disponibilidade;
- VII – a destituição do cargo em comissão;
- VIII – a rescisão do contrato com a empresa de prestação de serviços;

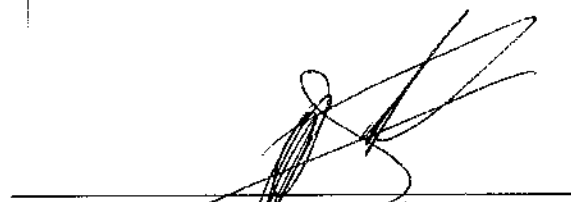


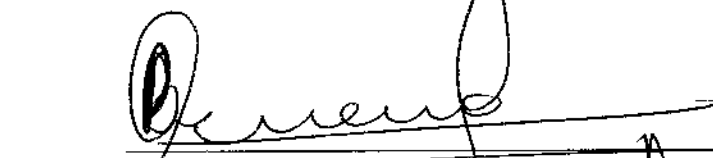
IX – a restituição do servidor cedido, requisitado ou contratado a seu órgão de origem ou à empresa contratada para prestação de serviço, com a devida comunicação, ao responsável direto, das razões que embasaram tal ato.

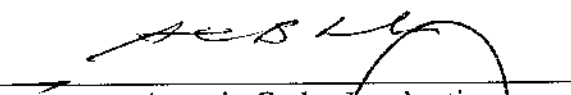
Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Taboão da Serra, 30 de julho de 2015.

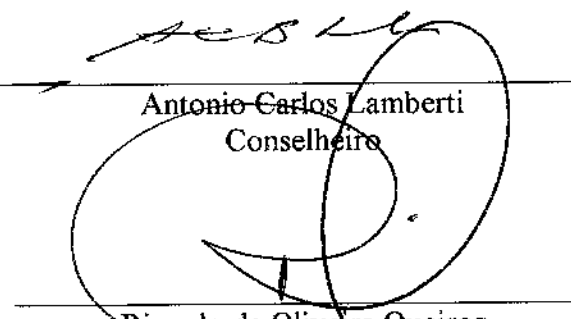
  
Mauro Domingues de Siqueira Filho  
Presidente do Conselho

  
Ricardo Teodoro Silva de Souza  
Secretário do Conselho

  
Ana Paula Pereira Bueno  
Conselheira

  
Antonio Carlos Lamberti  
Conselheiro

  
Diná Mota Oliveira  
Conselheira

  
Ricardo de Oliveira Queiroz  
Conselheiro





**ANEXO**

**Código de Ética Profissional dos Servidores da Taboãooprev – Autarquia Previdenciária do Município de Taboão da Serra**

**CAPÍTULO I**

**Seção I**

**Das Regras Gerais**

I - A dignidade, o decoro, o zelo, a eficácia e a consciência dos princípios morais são primados maiores que devem nortear o servidor da Taboãooprev, seja no exercício do cargo ou função, ou fora dele, já que refletirá o exercício da vocação do próprio poder público. Seus atos, comportamentos e atitudes serão direcionados para a preservação da honra e da tradição dos serviços públicos.

II - O servidor da Taboãooprev não poderá jamais desprezar o elemento ético de sua conduta. Assim, não terá que decidir somente entre o legal e o ilegal, o justo e o injusto, o conveniente e o inconveniente, o oportuno e o inoportuno, mas principalmente entre o honesto e o desonesto, consoante as regras contidas no art. 37 da Constituição Federal, na Lei Complementar nº 018, de 14 de setembro de 1994 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Taboão da Serra e na Lei Complementar nº 224 de 16 de agosto de 2010 – Código Disciplinar dos Servidores Públicos vinculados a Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Taboão da Serra.

III - A moralidade da Administração Autárquica não se limita à distinção entre o bem e o mal, devendo ser acrescida da idéia de que o fim é sempre o bem comum. O equilíbrio entre a legalidade e a finalidade, na conduta do servidor da Taboãooprev, é que poderá consolidar a moralidade do ato administrativo.

IV - A remuneração do servidor da Taboãooprev é custeada pelos patrocinadores do RPPS, sendo eles a Prefeitura Municipal de Taboão da Serra, a Câmara Municipal de Taboão da Serra e outras entidades Autárquicas e Fundacionais criadas em lei, bem como, pelos funcionários ativos, funcionários inativos e pensionistas ligados aos patrocinadores e a autarquia, e por isso se exige, como contrapartida, que a moralidade administrativa se integre no Direito, como elemento indissociável de sua aplicação e de sua finalidade, erigindo-se, como consequência, em fator de legalidade.

V - O trabalho desenvolvido pelo servidor da Taboãooprev perante aos segurados deve ser entendido como acréscimo ao seu próprio bem-estar, já que, como cidadão, integrante da sociedade, o êxito desse trabalho pode ser considerado como seu maior patrimônio.

VI - A função pública deve ser tida como exercício profissional e, portanto, se integra na vida particular de cada servidor público. Assim, os fatos e atos verificados na conduta do dia-a-dia em sua vida privada poderão crescer ou diminuir o seu bom conceito na vida funcional.

VII - Salvo os casos de segurança nacional, investigações policiais ou interesse superior do Estado e da Administração Municipal, a serem preservados em processo previamente declarado sigiloso, nos termos da lei, a publicidade de qualquer ato administrativo constitui requisito de eficácia e moralidade, ensejando sua omissão comprometimento ético contra o bem comum, imputável a quem a negar.

VIII - A cortesia, a boa vontade, o cuidado e o tempo dedicados ao serviço público caracterizam o esforço pela disciplina. Tratar mal uma pessoa segurada da Autarquia significa causar-lhe dano moral. Da mesma forma, causar dano a qualquer bem pertencente ao patrimônio da Taboãooprev, deteriorando-o, por descuido ou má vontade, não constitui apenas uma ofensa ao equipamento e às



instalações ou a Administração Municipal, mas a todas as pessoas de boa vontade que dedicaram sua inteligência, seu tempo, suas esperanças e seus esforços para construí-los.

IX - Deixar o servidor da Taboãooprev qualquer pessoa à espera de solução que compete ao setor em que exerça suas funções, permitindo a formação de longas filas, ou qualquer outra espécie de atraso na prestação do serviço, não caracteriza apenas atitude contra a ética ou ato de desumanidade, mas principalmente grave dano moral aos segurados.

X- O servidor da Taboãooprev deve prestar toda a sua atenção às ordens legais de seus superiores, velando atentamente por seu cumprimento, e, assim, evitando a conduta negligente. Os repetidos erros, o descaso e o acúmulo de desvios tornam-se, às vezes, difíceis de corrigir e caracterizam até mesmo imprudência no desempenho da função pública.

XI - Toda ausência injustificada do servidor da Taboãooprev de seu local de trabalho é fator de desmoralização do serviço público, o que quase sempre conduz à desordem nas relações humanas.

XII - O servidor que trabalha em harmonia com a estrutura organizacional da Autarquia, respeitando seus colegas e cada concidadão, colabora e de todos pode receber colaboração, pois sua atividade pública é a grande oportunidade para o crescimento e o engrandecimento da Taboãooprev e do nosso Município.

## **Seção II**

### **Dos Principais Deveres do Servidor da Taboãooprev**

XIII - São deveres fundamentais do servidor da Taboãooprev:

- a) desempenhar, a tempo, as atribuições do cargo, função ou emprego público de que seja titular;
- b) exercer suas atribuições com rapidez, perfeição e rendimento, pondo fim ou procurando prioritariamente resolver situações procrastinatórias, principalmente diante de filas ou de qualquer outra espécie de atraso na prestação dos serviços pelo setor em que exerça suas atribuições, com o fim de evitar dano moral ao usuário;
- c) ser probo, reto, leal e justo, demonstrando toda a integridade do seu caráter, escolhendo sempre, quando estiver diante de duas opções, a melhor e a mais vantajosa para o bem comum e para a Autarquia;
- d) jamais retardar qualquer prestação de contas, condição essencial da gestão dos bens, direitos e serviços da Autarquia;
- e) tratar cuidadosamente os usuários dos serviços aperfeiçoando o processo de comunicação e contato com o público;
- f) ter consciência de que seu trabalho é regido por princípios éticos que se materializam na adequada prestação dos serviços aos usuários;
- g) ser cortês, ter urbanidade, disponibilidade e atenção, respeitando a capacidade e as limitações individuais de todos os usuários da Autarquia, sem qualquer espécie de preconceito ou distinção de raça, sexo, nacionalidade, cor, idade, religião, cunho político e posição social, abstendo-se, dessa forma, de causar-lhes dano moral;
- h) ter respeito à hierarquia, porém sem nenhum temor de representar contra qualquer comprometimento indevido da estrutura em que se funda o Poder na Autarquia;



i) resistir a todas as pressões de superiores hierárquicos, de contratantes, interessados e outros que visem obter quaisquer favores, benesses ou vantagens indevidas em decorrência de ações imorais, ilegais ou aéticas e denunciá-las;

j) zelar, no exercício do direito de greve, pelas exigências específicas da defesa da vida e da segurança coletiva;

l) ser assíduo e freqüente ao serviço, na certeza de que sua ausência provoca danos ao trabalho ordenado, refletindo negativamente em todo o sistema;

m) comunicar imediatamente a seus superiores todo e qualquer ato ou fato contrário ao interesse da Autarquia e de seus segurados, exigindo as providências cabíveis;

n) manter limpo e em perfeita ordem o local de trabalho, seguindo os métodos mais adequados à sua organização e distribuição;

o) participar dos movimentos e estudos que se relacionem com a melhoria do exercício de suas funções, tendo por escopo a realização do bem comum;

p) apresentar-se ao trabalho com vestimentas adequadas ao exercício da função;

q) manter-se atualizado com as instruções, as normas de serviço e as legislações pertinentes a Autarquia;

r) cumprir, de acordo com as normas do serviço e as instruções superiores, as tarefas de seu cargo ou função, tanto quanto possível, com critério, segurança e rapidez, mantendo tudo sempre em boa ordem.

s) facilitar a fiscalização de todos atos ou serviços por quem de direito;

t) exercer com estrita moderação as prerrogativas funcionais que lhe sejam atribuídas, abstendo-se de fazê-lo contrariamente aos legítimos interesses dos usuários da Autarquia e dos jurisdicionados administrativos;

u) abster-se, de forma absoluta, de exercer sua função, poder ou autoridade com finalidade estranha ao interesse público, mesmo que observando as formalidades legais e não cometendo qualquer violação expressa à lei;

v) divulgar e informar a todos os integrantes da sua classe sobre a existência deste Código de Ética Profissional, estimulando o seu integral cumprimento.

### **Seção III**

#### **Das Vedações ao Servidor Público**

**XIV - E vedado ao servidor público;**

a) o uso do cargo ou função, facilidades, amizades, tempo, posição e influências, para obter qualquer favorecimento, para si ou para outrem;

b) prejudicar deliberadamente a reputação de outros servidores ou de cidadãos que deles dependam;



# TABOÃOOPREV

## Autarquia Previdenciária



c) ser, em função de seu espírito de solidariedade, conivente com erro ou infração a este Código de Ética Profissional;

d) usar de artifícios para procrastinar ou dificultar o exercício regular de direito por qualquer pessoa, causando-lhe dano moral ou material;

e) deixar de utilizar os avanços técnicos e científicos ao seu alcance ou do seu conhecimento para atendimento do seu mister;

f) permitir que perseguições, simpatias, antipatias, caprichos, paixões ou interesses de ordem pessoal interfiram no trato com o público, com os jurisdicionados administrativos ou com colegas hierarquicamente superiores ou inferiores;

g) pleitear, solicitar, provocar, sugerir ou receber qualquer tipo de ajuda financeira, gratificação, prêmio, comissão, doação ou vantagem de qualquer espécie, para si, familiares ou qualquer pessoa, para o cumprimento da sua missão ou para influenciar outro servidor para o mesmo fim;

h) alterar ou deturpar o teor de documentos que deva encaminhar para providências;

i) iludir ou tentar iludir qualquer pessoa que necessite do atendimento na Taboãooprev;

j) desviar servidor público para atendimento a interesse particular;

l) retirar da Taboãooprev, sem estar legalmente autorizado, qualquer documento, livro ou bem pertencente ao patrimônio público;

m) fazer uso de informações privilegiadas obtidas no âmbito interno de seu serviço na Autarquia, em benefício próprio, de parentes, de amigos ou de terceiros;

n) apresentar-se embriagado no serviço ou fora dele habitualmente;

o) dar o seu concurso a qualquer instituição que atente contra a moral, a honestidade ou a dignidade da pessoa humana;

p) exercer atividade profissional aética ou ligar o seu nome a empreendimentos de cunho duvidoso;

q) prestar assistência ou consultoria de qualquer espécie a empresas contratadas ou que tenham qualquer vínculo de atuação com a Taboãooprev ou que estejam participando de licitações, bem como indicar consultor ou candidato a emprego às referidas empresas;

r) contratar, sugerir, indicar ou induzir outra pessoa a indicar parentes para contratação pela Taboãooprev, sem informar o fato ao responsável pela contratação;

s) envolver-se em atividades particulares que conflitem com o horário de trabalho estabelecido pela Taboãooprev, salvo os casos amparados em legislação específica;

t) manter relações comerciais particulares com fornecedores ou com empresa que, por si ou por outrem, tenha interesse ou participação direta ou indireta nas atividades da Taboãooprev, salvo na estrita qualidade de consumidor do produto ou serviço;

u) divulgar documento de caráter sigiloso ou manifestar-se pelos meios de comunicação, em nome da Taboãooprev, sem autorização, ou expor opinião sobre a honorabilidade e o desempenho funcional de outro servidor ou o mérito de questão submetida a sua apreciação ou decisão, seja individual ou em órgão colegiado; e



# TABOÃOOPREV

## Autarquia Previdenciária



v) praticar atos de gestão de bens com base em informação governamental da qual tenha conhecimento privilegiado.

XV – É vedada a aceitação de presentes, salvo quando ofertados por autoridade pública, nos casos protocolares.

a) Podem ser aceitos brindes sem valor comercial ou distribuídos a título de cortesia, propaganda, divulgação ou por ocasião de eventos especiais ou datas comemorativas;

b) As dúvidas sobre a aceitação de propostas e ofertas deverão ser submetidas, por meio de consulta, à Superintendência para análise e orientação.

XVI - A inobservância das normas de conduta previstas no Código de Ética Profissional implicará na aplicação das conseqüências previstas no art. 4º da Resolução TP nº 01 de 28 de julho de 2015, sem prejuízo das demais sanções na esfera administrativa, civil e penal, previstas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Taboão da Serra e no Código Disciplinar dos Servidores Públicos vinculados a Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Taboão da Serra, quando for o caso.

Taboão da Serra, 30 de julho de 2015.

Mauro Domingues de Siqueira Filho  
Presidente do Conselho

Ricardo Teodoro Silva de Souza  
Secretário do Conselho

Ana Paula Pereira Bueno  
Conselheira

Antonio Carlos Lamberti  
Conselheiro

Diná Mota Oliveira  
Conselheira

Ricardo de Oliveira Queiroz  
Conselheiro